

PORTARIA DE DISPENSA Nº 3/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a necessidade contínua de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento dos materiais, componentes, peças e insumos necessários à execução dos serviços, destinados aos três edifícios do TCE/TO, tendo em vista a inexistência, em seu quadro de pessoal, de recursos humanos aptos a desempenhar as atividades objeto da contratação;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 23/2022 terá sua vigência encerrada em 31 de janeiro de 2026, em razão de solicitação da empresa contratada para a rescisão contratual, diante da impossibilidade de manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

CONSIDERANDO que não há tempo hábil para a conclusão do procedimento licitatório antes do encerramento da vigência contratual, e que, em razão da natureza contínua dos serviços, a descontinuidade da prestação poderá acarretar prejuízos ao TCE/TO;

CONSIDERANDO os documentos constantes no Processo SEI nº 25.007655-1, em especial a pesquisa de preços realizada pela Coordenadoria de Administração, que demonstrou a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa RLS Engenharia Ltda. (Doc. 0942104);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 9/2026 (Doc. 0948100), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral de Administração e Finanças, que manifestou a possibilidade de contratação do objeto descrito no Termo de Referência 256/2025 (0940826) por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para os 3 (três) edifícios que compõe o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em caráter emergencial, conforme as especificações constantes no Termo de Referência 256/2025 e no Processo SEI nº 25.007655-1, em favor da empresa **RLS Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.468.629/0001-85, pelo valor mensal de R\$ 27.350,00 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais) totalizando o valor anual de R\$ 328.200,00 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2026-01.122.1171.2208, elemento de despesa 33.90.37, fonte 0500 e subitem 02.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 28/01/2026, às 11:58:55, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0950102** e o código CRC **AE12577E**.